



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR STPGT N. 1, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992

Sr.(a) Diretor(a),

DE ORDEM DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL e, em atenção à deliberação levada a efeito na sessão plenária realizada em 05 do corrente mês, deferindo postulações apresentadas pelas ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS - AMAT E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - AMATRA III, protocolos nºs 5.337/1992 e 5.341/1992, respectivamente, comunico-lhe que estarão SUSPENSOS prazos, audiências e sessões dos órgãos de 1º e 2º graus desta Justiça do Trabalho da 3ª Região, no período de 07 a 15 de janeiro de 1993.

Ao ensejo, renovo meus protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,

MARIA LUIZA B. GUIMARÃES
Diretora de STP e dos GT do TRT da 3ª Região

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)